

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, xx de junho de 2024

Assunto: Aquisição de bomba submersa com Contratação de empresa especializada em manutenção de Poço Tubular

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, solicitamos a aquisição de uma bomba submersa Ebara 4BPS9i – 5,5 HP 220 V trifásico motor modelo OM4A 7,2 m³/h a 148 mca. Com contratação do serviço de manutenção do poço tubular do Assentamento Rural IV, visinho do Distrito Industrial 4.

item	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR R\$
01	01 Bomba submersa Ebara modelo 4BPS9i – 5,5 HP 220 V TRIF. Motor OM4A 7,2m³/h A148 mca.	R\$ 6.200,00
item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	VALOR R\$
01	- Mobilização e serviços técnicos de mão de obra especializada - Verificação no funcionamento do painel elétrico - Desmontagem do cavalete hidráulico - Retirada dos equipamentos de bombeamento a 120 m - Inspeção pormenorizada no estado de conservação dos equipamentos - Substituição da bomba danificada peça nova com emenda especial 3M - Recolocação dos equipamentos efetivos aos 120 m - Montagem do cavalete e teste de funcionamento elétrico-hidráulico - Relatório dos serviços executados, imagens fotográficas e registro dados.	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.400,00

Prazo de entrega da bomba e execução do serviço de manutenção do poço
5 dias da confirmação do contratação

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

a) Justificativa da Necessidade

Bomba atual danificada, inoperante necessitando de ser substituída, por não termos uma bomba reserva para esse poço, há a necessidade da aquisição de uma nova.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no novo estatuto federal licitatório, considerando os preços obtidos de acordo com as seguintes fontes: 1) preços de sites especializados (Comprasnet, Bec, Licitações-e,

Caixa Econômica Federal, etc.); 2) preços pagos por outros entes federados; 3) pesquisa de preços junto à fornecedores. Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexequíveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Valores limites:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,






SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

André Luiz Barbieri
Chefe/Diretor de Departamento ...

João Marcelo Franchozza
Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações